

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA DE CIVIL E PROCESSO CIVIL			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	13/08/2026	VERSÃO:	01

UNIDADE:	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO - UNI7
CURSO:	DIREITO
SEMESTRE:	2026.2

Edital 001/2026 do Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Civil e Processo Civil

A Liga Acadêmica de Civil e Processo Civil - LACIP vinculada como atividade de extensão ao Centro Universitário Sete de Setembro – UNI7, unidade de Fortaleza/CE, comunica que no período de **17/08/2026** das 00:00 horas até às 23:59 horas do dia **23/08/2026**, estarão abertas as inscrições para o 1º processo seletivo para ingresso em todas atividades promovidas pela Liga Acadêmica de Civil e Processo Civil – LACIP no decorrer do semestre de 2026.2 e 2027.1.

I. - DA LIGA ACADÊMICA

Art. 1º – A Liga Acadêmica de Direito Civil e Processo Civil – LACIP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, apartidária, não religiosa e com caráter multiprofissional. Desenvolvida por discentes do curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7, contando, entretanto, com autonomia administrativa, financeira e científica.

Art. 2º – A LACIP tem por finalidades proporcionar conhecimentos técnico-científicos vinculados às diversas áreas do Direito Civil e do Processo Civil, sempre orientados por um eixo comum: o respeito à sociedade e à ordem jurídica, bem como à garantia dos direitos fundamentais.

II.–DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 3º – Antes de efetuar a inscrição, o candidato à categoria **LIGANTE** deverá conhecer o presente edital de seleção, certificando-se de que preenche os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Direito do Centro Universidade 7 de Setembro – UNI7, em Fortaleza – CE;
- II. Estar cursando do 2º ao 9º período;
- III. Ser aprovado(a) no processo seletivo da LACIP;
- IV. Ter disponibilidade de horário para participar das reuniões da Liga, que acontecerão no curso de Direito da UNI7 – Fortaleza – CE, em horário e dia a combinar, em formato híbrido (presencial e/ou remoto), conforme divulgação prévia da coordenação;
- V. Demonstrar interesse na temática geral, abrangendo Direito Civil e Processo Civil.

III.–DAS INSCRIÇÕES

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA DE PENAL E PROCESSO PENAL			CODIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	13/08/2026	VERSÃO:	07

Art. 4º – As inscrições deverão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até o dia **23/08/2026**, por meio de link de inscrição disponibilizado nas redes sociais da LACIP.

Art. 5º – Para efetuar a inscrição, os interessados deverão preencher corretamente o formulário de inscrição.

Art. 6º – Em caso de não conformidade com os dados oficiais da instituição, o candidato será desclassificado.

Art. 9º – A inscrição não poderá ser transferida a terceiros em nenhuma hipótese, ficando o candidato ciente de que concorda com todas as regras e exigências no ato de confirmação da inscrição, declarando que leu o edital e que está ciente das normas do processo de seleção em vigor, dispostas neste edital.

IV. – DAS VAGAS

Art. 10º – Segue em **ANEXO I** o quadro de vagas.

Art. 11º – Caso as vagas não sejam preenchidas, haverá realocação das mesmas, de acordo com a ordem de classificação.

V. – DA AVALIAÇÃO

Art. 12º – O processo seletivo acontecerá por meio de duas etapas:

Primeira etapa:

Formulário de Inscrição que será divulgado pela diretoria da LACIP.

Segunda etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 13º – Serão excluídos do processo seletivo candidatos que não comparecerem na data e horário previstos para a entrevista.

Art. 14º – A Liga Acadêmica de Direito Civil e Processo Civil – LACIP reserva-se ao direito de alterar as datas de realização das atividades avaliativas previstas neste edital, bem como de cancelar o processo seletivo, por motivos adversos ou de força maior, a cargo da própria diretoria da Liga. Em qualquer desses casos, a LACIP responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência, por meio dos canais oficiais da instituição.

Art. 15º – A seleção será realizada dos dias **25/08/2026 a 31/08/2026** (conforme **ANEXO II**).

VI.– DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA DE PENAL E PROCESSO PENAL			CODIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	13/08/2026	VERSÃO:	07

Art. 16º – A Comissão Avaliadora será composta pelo presidente e membros da diretoria da LACIP. Cada avaliador emitirá uma nota e será obtida uma média por candidato.

Art. 17º – Os candidatos que obtiverem maior média serão classificados de acordo com o total de vagas disponibilizadas.

Art. 18º – A classificação dos candidatos será definida pela soma da nota da avaliação de documentos com a nota da entrevista.

Art. 19º – Os candidatos subsequentes ao último classificado irão compor a lista de espera.

Art. 20º – Será adotado como critério de preferência durante a entrevista, bem como critério de desempate, os candidatos que nunca participaram de Ligas Acadêmicas e aqueles que estejam em semestres mais avançados.

Art. 21º – Os candidatos serão comunicados por meio do número de contato fornecido no formulário de inscrição, via WhatsApp. O resultado também será divulgado no perfil oficial da Liga Acadêmica no Instagram, com o primeiro e o segundo nome.

VII. – DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Art. 22º – Os candidatos classificados deverão estar cientes:

- I. Manter frequência mínima de **75% em todas as atividades da LACIP**, incluindo reuniões deliberativas e gerais, comprovada por lista de presença ou outros registros oficiais. Ausências não justificadas perante a diretoria serão consideradas faltas;
- II. Assumir compromisso e disponibilidade para participar dos eventos promovidos pela Liga ao longo do semestre, ainda que realizados fora dos horários regulares das aulas;
- III. Demonstrar postura proativa, responsabilidade e capacidade de adaptação às demandas acadêmicas e institucionais que possam surgir;
- IV. Participar das reuniões presenciais ou remotas, conforme calendário semestral previamente divulgado pela diretoria;
- V. Contribuir obrigatoriamente na elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos da Liga, bem como atuar como apresentador em congressos e colaborar na organização de eventos institucionais em que a LACIP esteja envolvida;
- VI. Ao término de cada semestre, terão direito a receber **certificado de membro efetivo**, desde que cumpram a exigência mínima de 75% de presença em reuniões e eventos. O certificado indicará a carga horária dedicada às atividades da Liga, conforme estatuto vigente;
- VII. Caso a Liga julgue necessário realizar eventos ou atividades que demandem contribuição financeira, os ligantes de forma voluntária poderão contribuir, respeitando as deliberações da diretoria.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA DE PENAL E PROCESSO PENAL			CODIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	13/08/2026	VERSÃO:	07

Art. 22º – A constatação posterior de omissão ou falsidade nas informações prestadas pelo candidato implicará em seu desligamento imediato da Liga.

Art. 23º – A inscrição no Processo Seletivo da LACIP implica na aceitação integral das normas deste edital e do estatuto da Liga, configurando compromisso formal do candidato com suas atividades.

Art. 24º – Em caso de desligamento ou abandono das atividades por parte de algum ligante, a Diretoria poderá preencher a vaga disponível convocando candidatos da lista de espera, conforme ordem de classificação.

Art. 25º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e vinculando todos os participantes ao seu cumprimento.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2026

ANEXO I

Curso	Vagas
Direito	35

ANEXO II

Cronograma da Seleção

Etapas	Data
Divulgação do Edital	17/08/2026
Inscrições	17/08/2026 até 23/08/2026
Entrevista	24/08/2026 até 31/08/2026
Resultado Final	01/09/2026